



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.176.005/0001-08, neste ato representado pela Secretária da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, Sra. Adriana Lucci Mussi, de ora em diante designada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado, a **CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.308.588/0001-56, situado na Rua Maria Basso Monteiro, 391, Monte Belo, Taubaté - SP, representada por seu presidente, Sr. Paulo Cesar Máximo, portador da cédula de identidade RG nº. 5.190.588-7 e inscrito no CPF sob o nº. 541.617.898-15, simplesmente denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, à vista do decidido nos autos do **Processo Administrativo nº. 28.060/21 – Inexigibilidade de Chamamento Público**, resolvem **RETIFICAR** a vigência constante na Cláusula Nona, item I, da Colaboração firmada em 06/07/21, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo ratificados as demais Cláusulas e condições ora em vigor:

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

I – O prazo de vigência deste termo de colaboração será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.”

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

ADRIANA LUCCI MUSSI
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PAULO CESAR MÁXIMO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

Meire Helen Gonçalves Sacchi
CPF: 364.424.288-77
Matrícula nº 30.946

Elaine Pereira da Silva
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 30.612